



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.024217/2019-54**

Interessado: **PEDRO DE CASTRO PINA CAPELO ANTUNES**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.024217/2019-54. Interessado: PEDRO DE CASTRO PINA CAPELO ANTUNES, de nacionalidade portuguesa. Auto de Infração e Notificação nº 0183_01275_2019, datado de 01/11/2019, lavrado em razão da infringência ao disposto no artigo 109, III, da Lei nº 13.445/2017. Defesa Administrativa extemporânea requerendo a isenção de multa ante a alegação de impossibilidade de agendamento junto à Polícia Federal dentro do prazo legal de 90 (noventa) dias, por questões alheias à sua vontade. Comprovação da regularização da situação migratória em 01/11/2019, com amparo legal no artigo 14, I, d, da Lei nº 13.445/2017. Defesa Administrativa não provida, tendo em vista a sua intempestividade, com fulcro no artigo 63, I, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999. Determinação da manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183_01275_2019. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao autuado, ficando aberto o prazo recursal à instância imediatamente superior, no prazo de dez (10) dias a contar da publicação, conforme disposto no § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA

Delegado de Polícia Federal

Classe Especial - Matrícula: 6353

NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 09/01/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13205743** e o código CRC **66FDD782**.